DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/

Sumário

Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Assistência Social 2
Educação 2
Administração 2
Gabinete 3
Portaria Nº 3.645/2021 3
Comunicação 4
Cultura e Turismo 4
Esporte 4
Financeiro 4
Habitação 4
Meio Ambiente 4
Recursos Humanos 5
PORTARIA Nº 3640 DE 16/09/2021 5
PORTARIA Nº 3641 DE 16/09/2021. 6
PORTARIA Nº 3642 DE 16/09/2021. 7
PORTARIA Nº 3643 8
PORTARIA Nº 3644 DE 16/09/2021 9
Licitação 10
Contabilidade 10

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3.645/2021.
Bofete, 16 de setembro de 2021.

Dispõe sobre alteração da Portaria Nº 3.555 de 07 de abril de 2021 para alteração, nomeação e designação do Servidor para atuar no Convênio de Sistema Estadual de Desenvolvimento Sustentável – Cidadania no Campo junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para atuar no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo – Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, o seguinte servidor: GERSON RICARDO DE OLIVEIRA, RG: 44.611.350-5 – Técnico em Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2.021.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, e publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme Legislação em vigor.

Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Financeiro

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3640
De 16 de Setembro de 2.021.

"**Dispõe** sobre autorização para conduzir veículos desta municipalidade".

"**Considerando** a necessidade do uso de veículo para desempenhar as atribuições do cargo".

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°- Fica o Senhor **JOSÉ GILBERTO MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Supervisor**, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 00708273809, Funcionário da empresa Absolluta em Serviços Terceirizados LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.671.290/0001-06, contratada sob o contrato nº 58/2021, autorizado a conduzir veículos desta municipalidade.

Artigo 2°- O Funcionário será responsável pelo pagamento de infrações de trânsito, a qual der causa, por sua culpa exclusiva.

Artigo 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 16 de Setembro de 2021.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3641
De 16 de Setembro de 2.021.

"**Dispõe** sobre a revogação da Portaria nº 3638 de 13 de Setembro de 2021".

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Revogar a Portaria nº 3638 de 13 de Setembro de 2021, que designou a Servidora municipal senhora VIVIANE PEREIRA SOUZA OLIVEIRA, para prestar serviços no Departamento de Recursos Humanos, devendo retornar ao seu Departamento de origem.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 16 de Setembro de 2021.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3642
De 16 de Setembro de 2021.

"**Considerando** o Pedido de Demissão do servidor público, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 111/2021";

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Desligar a pedido do Servidor Sr. **ADAO ALVES DE OLIVEIRA**, do emprego de OPERADOR DE MAQUINAS, **Ref.C1**, R$ 1.108,62(Hum mil, cento e oito reais e sessenta e dois centavos), de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 16 de Setembro de 2021.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3643
De 16 de Setembro de 2021.

"**Considerando** o Pedido de Demissão do servidor público, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 111/2021";

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Desligar a pedido do Servidor Sr. **LUIZ JACINTO MARIANO**, do emprego de SERVIDOR BRAÇAL, **Ref.A1**, R$ 1.050,46(Hum mil e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 16 de Setembro de 2021.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3644
De 16 de Setembro de 2021.

"**Considerando** o Pedido de Demissão da servidora pública, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 111/2021";

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Desligar a pedido da Servidora Srª. **VILMA MAXIMO DE CARVALHO**, do emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **Ref.A1**, R$ 1.050,46(Hum mil e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 16 de Setembro de 2021.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

Licitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE